

— Lei nº 51 —

Altera o artº 1º da Lei
nº 29 de 10 de Maio de 1955.

O Prefeito Municipal de
Porto Murtinho, faz saber que a Câmara
Municipal decretou e ele sanciona a seguinte
lei:

Artº 1º - Fica declarado de Utilidade
de Pública, revertendo ao patrimônio mu-
nicipal, os lotes dos terrenos urbanos no.

12 e 14, da quadra nº 1, da Rua Cel Pedro Celestino, nesta cidade, medindo 40x50 mts., de propriedade do Sr. Alfredo da Silva Pinto, para a construção do prédio onde funcionará a Secretaria da Capitania dos Portos desta cidade, ficando assim, alterados o artigo 1º da Lei nº 29 de 10 de maio do corrente ano.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor, a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Martins, em 22 de Setembro de 1955

Océlio Oliveira
Prefeito Municipal